

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, conservação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução do serviço, a importância global de **R\$ 4.871.315,70** (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá as contas da Dotação Orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS - Empenho nº 310/2022, no valor de R\$ 1.623.771,90 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 05 de setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jp Serviços Construções Reformas e
Instalações Em Geral Eireli
Contratada

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9